Contrato nº 030/2018: Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado elo Vice-Prefeito Municipal, Sr. MÁRCIO LUCIANO VEPPO PALMA, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 540.397.6520-53 e portador da Carteira de Identidade nº 9035712562, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 195.817/2017, Pregão Eletrônico nº 016/2017, Ata de Registro de Preços nº 021/2017 (válida até 01/11/2018)**, referente a aquisições de Gêneros Alimentícios para todas as secretarias municipais, CAPS e Casas de assistência Social e Fundação Venâncio Ramos da Silva realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 06/2018 da Fundação Venâncio Ramos da Siva datado de 29/01/2018.

Empresa: CARLA FABIANA SCHWEIG – ME, CNPJ: 05.044.690/0001-02, com sede na cidade de Itaqui/RS, sito à Rua Tito Correa Lopes, n°884, Bairro Chácara, CEP 97.650-000, telefones (55) 3433-7063/9.9933-6022/9.8456-1954 neste ato representada por seu procurador Volnei Schweig, inscrito no CPF: 548.767.700-00 e RG: 9023515423, residente nesta cidade à Rua Tito Correa Lopes, n°884, Bairro Chácara.

1. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para todas as secretarias municipais, CAPS e Casas de assistência Social e Fundação Venâncio Ramos da Silva, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	**Açúcar cristal,** branco, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade de no mínimo de 6 meses a um ano. Isento de mofo, de odores estranges. Pacote de 5 kg	Pacote	COLOMBO/ PATEKO/ ESTRELA	08	R$ 10,64	R$ 85,12
05	**Alho in natura**, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	IN NATURA	01	R$ 29,50	R$ 29,50
09	**Banana caturra, in natura**, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas	Kg	IN NATURA	16	R$ 2,70	R$ 43,20

	para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma					
13	**Beterraba**, sem folhas, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	IN NATURA	08	R$ 2,98	R$ 23,84
21	**Carne bovina**, moída de 2ª, teor de gordura entre 11a 15%.Embalagem constando validade e peso.	Kg	BAKLIZI	30	R$ 14,80	R$ 444,00
22	**Carne bovina de 2ª** com osso. Embalagem transparente não tóxica, constando validade e peso.	Kg	BAKLIZI	40	R$ 13,65	R$ 546,00
23	**Carne de frango**, coxa e sobre coxa, sem dorso, congelada, Embalagem constando validade e peso.	Kg	LANGUIRU	40	R$ 6,62	R$ 264,80
26	**Cebola**, sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	IN NATURA	20	R$ 2,98	R$ 59,60
31	**Creme de leite,** embalagem longa vida, 200gr, constando validade e peso.	Unidade	ITALAC/ CCGL	16	R$ 2,53	R$ 40,48
36	**Ervilha em conserva,** data de fabricação e de validade mínima 6 meses a um ano. Embalagem 200 g	Unidade	BONARE/ QUERO	16	R$ 1,70	R$ 27,20
40	**Feijão Preto, Tipo I**, constando de no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, livres mofo e insetos. Validade de 6 meses a partir da entrega. Embalagem plástica não tóxica e resistente de 01 kg	Kg	COSTELINHA/ CALDO GROSSO	10	R$ 5,50	R$ 55,00
45	**Laranja para Suco**, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	IN NATURA	16	R$ 2,28	R$ 36,48

47	**Leite integral UHT** (CX litro), validade mínima de 6 meses a um ano a vencer	Litro	LANGUIRU/ TIROL/ ITALAC	60	R$ 2,80	R$ 168,00
52	**Mamão comum**, in natura, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	IN NATURA	08	R$ 5,80	R$ 46,40
59	**Milho em conserva**, com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote validade mínima de 6 meses a um ano. Lata de 320 g (drenado 200gr)	Unidade	BONARE/ QUERO	16	R$ 1,90	R$ 30,40
63	**Óleo de soja** (900 ml) óleo vegetal, validade mínima de seis meses, embalagens de plástico não tóxicas de 900ml	Unidade	SOYA/LEVE	20	R$ 3,58	R$ 71,60
64	**Orégano**, pacotes 100 g	Unidade	KITANO	01	R$ 8,68	R$ 8,68
65	**Ovos de galinha**, brancos (dúzia) embalados em caixa de papelão ou isopor, com dados de identificação e prazo de validade.	Dúzia	HECKLER/ GAZOLA	12	R$ 5,44	R$ 65,28
68	**Pão doce tipo Cachorro-quente**, 40 gramas cada.	Kg	ESTRELA	20	R$ 6,79	R$ 135,80
70	**Presunto** sem gordura com baixo teor de sal, fatiado, embalagem transparente, contendo peso e validade impressos.	Kg	LANGUIRU/ EXCELSIOR	04	R$ 13,99	R$ 55,96
71	**Queijo mussarela**, fatiado pasteurizado, fatiado, embalagem transparente, contendo peso e validade impressos.	Kg	FRIZZO/ TCHÊ MILK	06	R$ 26,80	R$ 160,80
79	**Tomate** paulista, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente validade semanal.	Kg	IN NATURA	16	R$ 3,74	R$ 59,84
						Total: R$ 2.457,98

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada**:** gestor Lidiane Medeiros Lima, fiscal Luciane Rodrigues Nunes e suplente Sibele Caracioli Nunes.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em ***até 05 (cinco)*** dias corridos após a emissão do empenho.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será sempre no ***ALMOXARIFADO CENTRAL*** da Prefeitura Municipal de Itaqui, rua Bento Gonçalves n° 335, Centro, Itaqui/RS**,** durante o seguinte horário: das 07 h às 13 h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R$ 2.457,98** (**dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos**). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal, sendo que havendo atraso no pagamento incidirá juros de mora de 0,5% ao mês e correção monetária pelo IPC-A (desde que a CONTRATADA não concorra para o atraso).

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do empenho e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão: Fundação Venâncio Ramos da Silva

Unidade: Fundação Venâncio Ramos da Silva
Proj/ Ativ: 2800 – Manutenção Administrativa – Fundação
Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – material de consumo
Recurso: Livre
Dotação: 3278
Solicitação de Compras n° 156664.

5. DA VINCULAÇÃO. O presente contrato está vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 016/2017, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 021/2017**, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5302/2009 e a Lei 8666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 07 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
MARCIO LUCIANO VEPPO PALMA
Vice-Prefeito